



DECRETO N.º 45.933, DE 29/02/2024.

PRORROGA O PRAZO DE ENVIO DOS ARQUIVOS PREVISTOS NA LEI N.º 4.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VENCEM NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, POR MAIS 30 DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de envio dos arquivos previstos na Lei n.º 4.437, de 28 de dezembro de 2021, que vencem no mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a mudança do sistema tributário municipal e a mudança do layout da versão do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

CONSIDERANDO a necessidade de dar tempo hábil aos contribuintes para se adaptarem às novas exigências;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de envio dos arquivos previstos na Lei n.º 4.437, de 28 de dezembro de 2021, que vencem no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

